


EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO SEI Nº 2024.110215.29489. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 12.418.191/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL:** ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. **CPF:** 143.179.058-33. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 417/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 07/11/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/11/2024 e com término previsto para 09/11/2025. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 203.850,00 (duzentos e três mil e oitocentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.29489, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

DATA DE ASSINATURA: 27 / 09 / 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 27 de SETEMBRO de 2024.

14 MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



tária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.29507, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2024. São Luís (MA), 27 de setembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS-** Presidente da EMSERH-Matricula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.29489. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 12.418.191/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL:** ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. **CPF:** 143.179.058-33. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 417/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 07/11/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/11/2024 e com término previsto para 09/11/2025. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 203.850,00 (duzentos e três mil e oitocentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.29489, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO**

DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2024. São Luís (MA), 27 de setembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS-** Presidente da EMSERH-Matricula nº 11.748.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

1º Termo Aditivo de valor do Contrato nº 002/2024. Contratante: Câmara Municipal De Cajari, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 69.378.693/0001-57. **CONTRATADO:** D A VIANA COMERCIO LTDA, CNPJ: 24.537.270/0001-02, sediada na Rua Caminho Grande, nº 83, Anexo A, Caminho Grande, Viana-MA. Valor do termo do aditivo e de 13.468,24 (treze mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), o que equivale a 23,17% (vinte e três virgula dezessete por cento) do valor inicial do Contrato da Dispensa nº 001/2024. **BASE LEGAL:** Art. 125 da Lei nº 14.133/21. Vigência do aditivo é até 31 de dezembro de 2024. Jorge Antônio Serra, pela Contratante e Dâmila Rharita Correia Viana, pela contratada. Cajari - Ma, 26 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº006/2024 AO CONTRATO Nº TP0201/2023. Contratante: Câmara Municipal de DOM PEDRO /MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob nº 23701345/0001-78, por seu Presidente a Sra. Rosangela Nogueira da Silva. Contratado EXCELENCIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 19.803.086/0001-19, com sede na Avenida 10, nº 16, Cohab Anil III, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Tiago Santos Medeiro CPF nº: 818.783.623-72 – Contador. Valor correspondente a R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual, para o período de 08 (oito) meses. Origem: Tomada de preços nº 002/2023. Objeto: Prestação de Serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Pedro - MA, Prazo de execução: 08 (oito) meses. **Fundamentação do Aditivo:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 22 de agosto de 2024 a 30 de Abril de 2025 - Data da Assinatura: 22 de agosto de 2024. Dom Pedro - MA, 26 de agosto de 2024. Rosangela Nogueira da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Dom Pedro - MA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº007/2024 AO CONTRATO Nº TP0101/2023. Contratante: Câmara Municipal de DOM PEDRO /MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob nº 23701345/0001-78, por seu Presidente a Sra. Rosangela Nogueira da Silva. Contratado EXCELENCIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 19.803.086/0001-19, com sede na Avenida 10, nº 16, Cohab Anil III, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Tiago Santos Medeiro CPF nº: 818.783.623-72 – Contador. Valor correspondente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anual, para o período de 08 (oito) meses. Origem: Tomada de preços 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno para atender as necessidades da Casa Legislativa de Dom Pedro – MA. Prazo de execução: 08 (oito) meses. **Fundamentação do Aditivo:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 22 de agosto de 2024 a 30 de Abril de 2025 - Data da Assinatura: 22 de agosto de 2024. Dom Pedro - MA, 26 de agosto de 2024. Rosangela Nogueira da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Dom Pedro - MA.